



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 04 DE ABRIL DE 2001.
DENOMINA GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JOÃO CONTE.

EDUARDO RUI, Presidente do Poder Legislativo de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Ginásio Municipal de Esportes João Conte.

Parágrafo único – Faz parte integrante desta Lei o “Curriculum Vitae” de João Conte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Vila Flores, aos 04 de Abril de 2001.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 04/04/2001
gob